



ANAC

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3314-4440 e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.101007/2024-68

Unidade Gestora: SRA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE
FORTALEZA - PINTO MARTINS,
CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017
ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA
FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE
FORTALEZA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 004/ANAC/2017-SBFZ – EDITAL N. 001/2016

TERMO ADITIVO Nº 10/2025

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.101007/2024-68, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza**, doravante designada **Concessionária**, localizada na Avenida Senador Carlos Jereissati, n. 3.000, Bairro Serrinha, CEP 60.741-900, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 27.059.565/0001-09, representada na forma de seus atos constitutivos pela Sra. **Andreea-Diana Pal**, alemã, Diretora-Presidente, portadora da carteira de identidade RNE nº Gxxxxxx8-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.020.928-xx e pelo Sr. **Leonardo Gonçalves Carnielli**, brasileiro, Vice-Presidente de Concessões e Comercial, portador da carteira de identidade nº 105xxxx8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.553.306-xx, ambos com domicílio na Avenida Severo Dullius, n. 90010, Bairro São João, CEP 90.200-310, Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão de Aeroporto n. 004/ANAC/2017-SBFZ, celebrado em 28 de julho de 2017, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. O item 2.1.2 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal:

2.1.2 A revisão a ser realizada pela ANAC poderá considerar ainda outras informações reais apuradas durante a vigência da Concessão para substituir variáveis estimadas na elaboração do Fluxo de Caixa Marginal, vedada a alteração dos valores estimados para os investimentos considerados nos fluxos dos dispêndios marginais; e

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza
Concessionária

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza
Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Andreea Pal, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES CARNIELLE, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto de Miranda, Diretor-Presidente, Substituto**, em 25/07/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenador(a) de Conformação Interna em Concessões**, em 28/07/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Kehrle Soares, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 28/07/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11597495** e o código CRC **1E597117**.